



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF e Art. 113 do ADCT)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Declaração de conformidade com as leis orçamentárias vigentes para análise de projeto de lei que propõe a criação de cargos para servidores efetivos a serem preenchidas através da realização de concurso público

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Unidade Orçamentária	101	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Função	01	LEGISLATIVA
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO				
		2027	2028	2029	Acumulado
		3.133.469,14	3.249.407,50	3.363.136,76	9.746.013,40
	Impacto Total	3.133.469,14	3.249.407,50	3.363.136,76	9.746.013,40
	Percentual	4,25%	3,7%	3,5%	13,23%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho, liquidação e pagamento para o exercício financeiro em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como há compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CUIABÁ EM 26/06/2026

VEREADORA PAULA CALIL - PL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ